



NOTA TÉCNICA N.º 080 – DE/DIPLAN/PRODIN/IFAM/2014

Manaus/AM, 13 de outubro de 2014.

DO: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA.

A(O): PROAD

**ASS.: RESPOSTA AO DESPACHO. N.º 1079 PROAD/IFAM, de 25.09.2014 – SOBRE A
RECISÃO DO CONTRATO N. 15/2013 - CONSTRUÇÃO DO IFAM-HUMAITÁ.**

I - DAS INFORMAÇÕES

1. **CONTRATO N.º:** 15/2013-REITORIA;
2. **PROCESSO N.º:** 23443.000096/2012-44;
3. **CONCORRÊNCIA N.º:** 05/2013;
4. **OBJETO:** Obra de Construção do Campus Humaitá do Instituto Federal do Amazonas;
5. **CONTRATADA:** GB Indústria e Construção LTDA-ME;
6. **ASSUNTO:** Homologação da segunda colocada no certame 05/2013 – Obra Humaitá;
7. **INTERESSADO:** PROAD/IFAM;
8. **ANEXOS:**
 - 3.1 Contrato
 - 3.2 Planilha Orçamentária atualizada.
 - 3.3 Documento de 20/03/2014 – Informações da Obra Construção do Campus Humaitá.
 - 3.4 MEMO N. 048/2014 – DG – Paralisação da Obra Campus Humaitá.
 - 3.5 Solicitação de rescisão contratual da Empresa GB Indústria e Construção LTDA-ME.
 - 3.4 Parecer Técnico referente à Obra de Construção do Campus Humaitá.
 - 3.5 Ofício N. 214 – PROAD/REITORIA/IFAM/2014, Protocolo n. 23443.002792/2014-57;
 - 3.5 Aceite da Segunda Empresa Colocada na Concorrência 05/2013 – Empresa Modulare Construção e Comercial Ltda.

II - DO HISTÓRICO

Em 23/10/2013, foi firmada entre o Instituto Federal do Amazonas e a empresa GB Indústria e Construções LTDA-ME **Contrato n. 15/2013 Processo n.º 23443.000096/2012-44**, que trata da obra de construção do IFAM Campus Humaitá.

No dia 23/10/2013 a administração do IFAM entregou toda documentação para a CONTRATADA solicitar junto ao IPAAM a licença de Instalação para a execução dos serviços. Entretanto. A Licença de Instalação foi emitida em 26/12/2013.



No dia 23/10/2013 a empresa começou a mobilização de máquinas e equipamentos para o município de Humaitá-AM.

No dia 29/10/2014 foi realizada o lançamento da Pedra Fundamental para o início da Construção do Campus.

No dia 27/11/2013 a CONTRATADA iniciou os serviços de limpeza manual do terreno.

No dia 11/02/2014, a CONTRATADA solicitou resposta a alguns esclarecimentos sobre quantitativos e serviços contemplados, os quais foram respondidos e esclarecidos pela Comissão de Fiscalização.

No dia 20/03/2014, a CONTRATADA entregou um documento informando do andamento reduzido da Obra a partir de 13/03/2014, devido a problemas relacionados à enchente do rio Madeira, o qual estava impossibilitado de transportar materiais para a Obra.

No dia 23/05/2014 a comissão de fiscalização atestou a quinta medição da CONTRATADA.

No dia 02/06/2014 o Diretor do Campus Humaitá entregou o Ofício n. 048/2014 –DG – Informando da paralisação da Obra de Construção do Campus Humaitá.

O Departamento de Engenharia reuniu com a empresa várias vezes inclusive com o Magnífico Reitor e Procurador Federal, para tentar dar continuidade ao Contrato, entretanto a CONTRATADA informou da insuficiência financeira para tocar a Obra.

No dia 21/07/2014 a CONTRATADA, solicitou a **rescisão contratual da Obra Construção do Campus Humaitá – CONTRATO N. 15/2013-REITORIA.**

III - DA ANÁLISE

Analisando todo o período decorrido até o momento temos a informar:

1. Foi realizado o pagamento das medições de acordo com os serviços executados que foi de 14,5% do valor contratado, sendo um montante de R\$ 754.091,95 (setecentos e cinquenta e quatro mil noventa e um reais e noventa e cinco centavos) valores estes dos serviços executados de acordo com a fiscalização;
2. Lembramos ainda que a empresa trouxe prejuízos a esta Administração referentes à re-serviços que deverão ser realizados pela nova empresa contratada; Entre eles: **Placa da obra, ART de execução e Alvará de Construção, mobilização etc.**
3. Devolução de R\$ **259.818,51**; referente a valores pagos a mais de acordo com análise da equipe do TCU, de acordo com os itens: **ISSQN, Mobilização e desmobilização,**



Mobilização e desmobilização de transportes fluvial, Transporte de materiais, Alimentação e Transporte.

4. O valor da planilha adequada para formalização do processo referente à dispensa de licitação com a finalidade de contratação da segunda melhor proposta do processo 23443.000096/2012-44 será no valor de **R\$ 4.389.426,40** (quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos). Vale ressaltar que este valor está de acordo com as orientações do TCU, e que o **ISS é de 2%**.
5. **O valor do BDI é 16%.**

IV - DA CONCLUSÃO

Diante o exposto e tendo em vista a lisura do processo e, ainda, reduzir os prejuízos causados à administração pelo abandono por parte da atual CONTRATADA, optamos pelas seguintes ações:

1. Solicitamos que sejam aplicadas as sanções previstas em contrato sobre o não cumprimento contratual da obra, com um valor mínimo de **R\$ 9.961,09**, justificado pelo retrabalho que a desistência ocasionará na obra. Ex: Confecção de Placa da obra com o nome da nova contratada, ART, Ligação provisória de luz e força, etc;
2. Devolução de **R\$ 259.818,51**; referente a valores pagos a mais de acordo com o TCU, de acordo com os itens: **ISSQN, Mobilização e desmobilização, Mobilização e desmobilização de transportes fluvial, Transporte de materiais, Alimentação e Transporte.**
3. Que sejam aplicadas todas sanções legais cabíveis de acordo com o Contrato n.º 15/2013;
4. Análise da administração sobre a abertura de processo de **Dispensa de Licitação** para contratação da 2ª melhor proposta do **processo n.º 23443.000096/2012-44** cujo valor final da planilha orçamentária é de **R\$ 4.389.426,40** (quatro milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).
5. Não foi considerado nesta planilha os reajustes que a empresa poderá vir pleitear legalmente.

Dispomos a prestar quaisquer informações inerentes ao assunto em tela.



Atenciosamente,


Dra. Ana Maria Dias da Silva
Engenheira Civil e Pesca –
DE/DIPLAN/IFAM

Péricles Teixeira Veiga
Engenheiro Civil – DE/DIPLAN/IFAM